



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 113/24 - DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Simplificado de Construção Edifício Residencial Multifamiliar Vertical com 84 Unidades Habitacionais e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa Ramos Administração e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº35.603.973/0001-08, com endereço na Avenida Joaquim Constantino, bairro Jardim São Luiz, nº2778, cidade de Presidente Prudente/SP, no qual solicita aprovação do projeto protocolado sobre o nº03/2024, data de 05/03/2024;

CONSIDERANDO que restou cumprida no referido Loteamento as exigências legais, conforme Alvará de Construção nº 03/2024, data de 05/03/2024, emitido pelo Engenheiro Civil Municipal, Rafael Message Silva – CREA 5070065768, lotado no Setor de Engenharia deste Município e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 113/24 - DE 12 DE ABRIL DE 2024

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica aprovado o Projeto Simplificado de Construção Edifício Residencial Multifamiliar Vertical com 84 Unidades Habitacionais, com 8.107,41 m², protocolado sobre o nº03/2024, data de 05/03/2024, pela empresa, Ramos Administração e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº35.603.973/0001-08, com endereço na Avenida Joaquim Constantino, bairro Jardim São Luiz, nº2778, cidade de Presidente Prudente/SP;

ARTIGO 2 º – Serão considerados melhoramentos, os itens apresentados no cronograma de infraestrutura aprovado em 05/03/2024, devendo ser executado na sua totalidade em 24 meses, prorrogável por igual período;

ARTIGO 4 º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
= Diretora Administrativo =